



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1033/2021 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 654/2019.**

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do nobre vereador Paulo Frange (PTB) que "dispõe sobre a prorrogação do prazo de uso de áreas públicas ao Centro de Assistência Social e Promoção de Vila Alpina - CASP, e dá outras providências".

De acordo com a propositura, o Poder Executivo fica autorizado a prorrogar, nos mesmos termos e desde que cumpridas as condições avençadas, o prazo previsto pela Lei nº 9.331, de 1 de outubro de 1981, que autorizou o uso de área municipal, classificada como ZER-2 pela Lei nº 16.402, de março de 2016, ao Centro de Assistência Social e Promoção de Vila Alpina - CASP por 20 (vinte) anos, prorrogável por mais (20) vinte.

Na justificativa que acompanha a propositura, o autor argumenta que "a presente proposta tem o objetivo de assegurar a Organização não Governamental que está em dia com as contrapartidas assumidas com o Poder Executivo e que são classificados como a possibilidade de prorrogação das permissões de uso ou concessões administrativas firmadas com a Prefeitura. Esta prorrogação atende ao interesse público na medida em que a referida associação presta relevante serviços à sociedade na sua área de atuação".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela LEGALIDADE da propositura.

Decreto municipal nº 13.024, de 03 de junho de 1976, declarava a utilidade pública do Centro de Assistência Social e Promoção de Vila Alpina - CASP. Esse decreto foi recentemente revogado pelo Decreto municipal nº 57.752, de 22 de junho de 2017.

Segundo informações obtidas na página eletrônica da Ongs Brasil, o Centro de Assistência Social e Promoção de Vila Alpina tem como atividades a creche e desenvolvimento comunitário e social.

Sem prejuízo de uma análise mais detalhada da Comissão de Mérito subsequente, a qual possui maior proximidade com a matéria, e tendo em vista que o projeto de lei pretende assegurar a continuidade das atividades do Centro de Assistência Social e Promoção da Vila Alpina, quanto aos aspectos a serem analisados por este colegiado, a Comissão de Administração Pública manifesta-se FAVORÁVEL ao projeto de lei.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 15/09/2021

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

George Hato (MDB) - Relator

Arselino Tatto (PT)

Edir Sales (PSD)

Erika Hilton (PSOL)

Milton Ferreira (PODE)

Roberto Trípoli (PV)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/09/2021, p. 128

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).